Prefeitura Municipal
de Agrolândia

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 30/2011
PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 18/2011**
Tipo: **Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA através de Convenio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Agrolândia, sob n°703762/2010, conforme Anexo I - Termo de Referência.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As propostas relativas á licitação serão recebidas, até as **17:00** horas do dia **15/06/2011**, **no protocolo geral**, nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ **www.agrolandia.sc.gov.br**

ÍNDICE

1. PREÂMBULO 4
2 . DO OBJETO 4
3. PARTICIPAÇÃO 5
4. DO CREDENCIAMENTO 5
5. DA PROPOSTA COMERCIAL 6
6 . DA DOCUMENTAÇÃO 7
7 . DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO 8
8 . DO JULGAMENTO 10
9 . DA IMPUGNAÇÃO 10
10 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10
11 . DO PAGAMENTO 12
12 . DAS SANÇÕES 12
13 . DOS RECURSOS 13
14 . DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA 13
15. GARANTIA DE QUALIDADE 14
16 . DISPOSIÇÕES GERAIS 14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 16
ANEXO II - MINUTA DO FUTURO CONTRATO 19
ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO 25
ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO 26
ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS 27
ANEXO VI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (cumprimento da Lei nº 10.520/2002) 28
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE 28
ANEXO VIII – MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 29
Prefácio: 29
KIT MOBILIÁRIO 31
Item 01 – Arm. Alto De Aço - 4 Prateleiras C/ Chave 31
Item 02 – Armário Susp. De Aço- Primeiros Socorros 31
Item 03 – Arquivo De Aço – 4 Gavetas P/ Pastas Suspensas 32
Item 04 – Balanço Com 4 Lugares 33
Item 05 - Balanço Vai - E- Vem Pequeno 33
Item 06 – Banco Retangular Em MDF Para 4 Crianças De 3 A 5 Anos 34
Item 07 – Banheira Para Bebê, De Plástico Pvc 34
Item 08 - Banquetas Padrão FNDE 35
Item 09 - Berço De Madeira (130x60cm) Sem Gavetas 36
Item 10 – Cadeira Alta De Alimentação Para Bebê Em Resina 37
Item 11 – Cadeira com rodinhas e altura regulável 37
Item 12 – Cadeira Individual Para Computador – 4 E 5 Anos 38
Item 13 – Cadeira Individual Em Resina Para Crianças De 2 A 4 Anos 38
Item 14 – Cadeira Individual - Crianças De 4 E 5 Anos 39
Item 15 – Cadeiras Estofadas Sem Braço 40
Item 16 – Carrossel Redondo 40
Item 17 – Casinha De Boneca 40
Item 18 - Colchão De Berço (130x60cm) Espessura De 10 Cm 41
Item 19 – Colchonetes (100x0,60 Cm) - Espessura 03 Cm 41

Item 20 – Colchonetes (1,85x0,65x0,05m) 42
Item 21 – Escorregador De Ferro Em Chapa De Aço 42
Item 22 - Estação De Trabalho Em " L" 43
Item 23 – Gangorra Dupla - Prancha Em Ferro 44
Item 24 – Mesa Coletiva Quadrada Para Crianças De 04 E 05 Anos 44
Item 25 - Mesa Coletiva Quadrada Para 4 Crianças De 02 A 04 Anos 44
Item 26 – Mesa De Reunião – 8 Lugares (200 X 80cm) 45
Item 27 – Mesa Individual Crianças De 4 E 5 Anos 46
Item 28 - Mesa Redonda Adulto 100 Cm 46
Item 29 – Mesa Retangular Em MDF P/ 4 Crianças De 03 A 05 Anos 47
Item 30 – Placas Em Tatame De EVA De Encaixe (100x100x20mm) 47
Item 31 – Roupeiro De Aço – 03 Corpos E 12 Portas 48
Item 32 – Roupeiro De Aço – 04 Corpos E 16 Portas 48
KIT EQUIPAMENTOS 49
Item 01 – Aparelho De Ar Condicionado De Janela 30kbtu/H 49
Item 02 – Aparelho De Som – Microsystem 50
Item 03 – Balança De Prato - Capacidade 15 Kg. 50
Item 04 – Batedeira – Cinco Velocidades 51
Item 05 – Bebedouro Elétrico Conjugado, Potência 125-145 W 51
Item 06 – Bebedouro Elétrico Individual, Com Refrigeração, Potência 120-145 W, Para Água Gelada 52
Item 07 – Cafeteira Elétrica 52
Item 08 – Carros Coletores De Lixo Cap. 120l, Com Rodinhas E Cores Diversas 52
Item 09 – Centrifuga De Frutas De 800w 53
Item 10 – Cilindros De Gás P45 Ou 04 Botijões P13 53
Item 11 – Conjuntos De Lixeira Coleta Seletiva Em Fibra De Vidro Cap.50l 54
Item 12 – Dvd Player 55
Item 13 – Espremedor De Frutas Semi Industrial De Inox Potencia 1/3hp 55
Item 14 – Esterilizador Para 8 Mamadeiras Para Microondas 56
Item 15 – Exaustor Axial (Mod Ref Ventisilva E40M4) 56
Item 16 – Ferro Elétrico A Seco (Voltagem Local) 57
Item 17 – Fogão De 04 Bocas De Uso Doméstico – Linha Branca 57
Item 18 – Fogão Industrial 06 Bocas 58
Item 19 – Freezer 404 L Horizontal 58
Item 20 – Geladeira De Uso Doméstico Frestfree – 410lts. 58
Item 21 – Geladeira Frost Free Capacidade 250 L 59
Item 22 – Liquidificador De Uso Doméstico Com 2 Velocidades 59
Item 23 – Liquidificador Industrial Capacidade De 8l 60
Item 24 – Lixeiras 50L Com Pedal E Tampa Em Plástico Rígido 60
Item 25 – Maquina De Lavar Roupa Capacidade De 7,5kg – Linha Branca 61
Item 26 – Máquina Secadora – 10 Kg 61
Item 27 – Microondas 27 litros 62
Item 28 – Multiprocessador – 01 Velocidade 62
Item 29 – Poltrona Acolchoada Para Amamentar 62
Item 30 – Purificador De Água Refrigerado 63
Item 31 – Quadro Branco 90x120cm 64
Item 32 – Quadro De Avisos Cortiça Com Moldura Alumínio 64
Item 33 – Quadro Mural De Feltro 64
Item 34 – Sofá Em Material Lavável De Dois Lugares. 65
Item 35 – Televisão De Lcd 32" 65
Item 36 – Ventilador De Parede 66
OBSERVAÇÕES: 67

PROCESSO DE COMPRA Nº 13/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA através de Convenio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Agrolândia, sob n°703762/2010, conforme Anexo I - Termo de Referência.

1.2. As propostas relativas á licitação serão recebidas, até as **17:00** horas do dia **15/06/2011**, **no protocolo geral**, nas dependências da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Maiores informações pelo telefone/Fax (047) 3534-4212**,** ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente.

1.3. O recebimento do envelope contendo a documentação de habilitação das empresas, o credenciamento e a etapa da formulação dos lances acontecerá às 08:30 horas do dia 20/06/2011.

1.4. As licitantes deverão apresentar, nas datas e horários acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 5 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 6 deste Edital.

1.4 Referências de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília(DF).

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por Servidora do Município de Agrolândia, denominada Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 059/2011, de 12 de abril de 2011.

2 . DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA através de Convenio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Agrolândia, sob n°703762/2010, conforme Anexo I - Termo de Referência.

2.2 – O detalhamento dos equipamentos e mobiliários, objetos deste Pregão encontram-se no **Anexo VIII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, que faz parte integrante deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

a) – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

b) – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

c) – O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

4.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular (Anexo III), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa **(CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**, no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação. **(Apresentar fora do envelope - Anexo VI).**

4.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

4.5 – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

5.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) A Proposta de Preços a ser apresentada deverá conter a razão social ou denominação social, o número do CNPJ, o endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, fax, *e-mail*) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente as informações exigidas no respectivo anexo I.

b) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) Ao preencher sua proposta, o licitante deverá preencher o campo **MARCA**, **PREÇO,** (**com o preço unitário proposto para cada item especificado no Anexo VIII deste edital)**, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso a proposta seja apresentada com três ou mais (Anexo V);

e) Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS.

f) Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com os Impostos, taxas, contribuições, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para ao Município de Agrolândia.

g) ***Anexar junto a Proposta de Preços, catálogo com informações técnicas dos equipamentos cotados.***

5.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

5.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

5.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo I.

5.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

6 . DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
I *- cédula de identidade, e/ou alvará de autônomo (conforme o caso), para pessoa Física;*
II *- registro comercial, no caso de empresa individual;*
III *- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
IV *- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
V *- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

b) *A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:*
I *- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*
II - *prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
III *- prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Divida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.*
IV *- prova de regularidade relativa à Seguridade Social(INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.*

c) *A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:*

I *- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios.*

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento; ***ou*** *publicação em Diário Oficial,* ***ou*** *publicação em jornal,* ***ou*** *por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.*

d) Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo -Anexo IV).

e) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Havendo mais de um cartório distribuidor na Comarca sede

da empresa, deverá acompanhar certidão que comprove o número de ofícios da respectiva comarca, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

6.2 **- Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a **declaração constante do Anexo VII e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, comprovando o enquadramento da empresa.**

OBS: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 **–** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

6.6 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma pasta ou volume específico, cujas folhas serão numeradas sequencialmente e rubricadas pelo licitante ou por ele assinadas, quando se tratar de documento produzido pelo próprio concorrente. A falta de numeração dos documentos não inabilitará o licitante, ***mas firmará a presunção de que documentos faltantes não foram apresentados.***

6.7 – Os documentos deverão vir previamente autenticados. Caso haja interesse que os mesmos sejam autenticados por servidor da administração municipal essa autenticação deverá ser providenciada pela licitante até **vinte e quatro horas antes da abertura da licitação** no horário de 08h00min (oito) às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

6.8 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

6.9 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

6.10 **-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.11 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

7 . DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

7.1 – Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

7.2 – Credenciamento das empresas.

7.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

7.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

7.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

7.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

7.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

7.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

7.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.10 - A pequena ou micro empresa melhor classificada, dentro do intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, será convocada a, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta.

7.11 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

7.12 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

7.13 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

7.14 – Nas situações previstas nos subitens 7.9 e 7.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

7.16 – Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o lance eventualmente ofertado.

7.17 – O prazo para o encaminhamento do original do detalhamento da proposta de preços, será de até **02** (**dois)** dias úteis, contados da data da sessão pública, sem tolerâncias, diretamente no setor de Licitações do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, sob pena de inabilitação e, por conseguinte exclusão do processo.

7.18 - O Detalhamento da Proposta de Preços a ser apresentada deverá conter a razão social ou denominação social, o número do CNPJ, o endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, fax, *e-mail*) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente as informações exigidas no respectivo anexo I.

7.19 – A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

7.20 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

7.21 – Encerramento da sessão.

8 . DO JULGAMENTO

8.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

9 . DA IMPUGNAÇÃO

9.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO

01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490521000 - APARELHOS E EQUIP P/ ESPORTES E DIVERSAO
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva – 9.085,67
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490521200 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva – 16.931,40
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490523300 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO,VIDEO E FOTO
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva – 6.565,40
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490523400 - MAQUINAS,UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVER
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva – 25.135,85
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490524200 - MOBILIARIO EM GERAL
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva – 36.261,12
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490525100 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva – 6.781,43

04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO

12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490520400 – APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva – 481,74

10.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

11 . DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento do objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

11.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela para cada fornecedor.

11.3 – A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega dos mobiliários e equipamentos.

11.5 **–** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente do contratado.

11.6 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

12 . DAS SANÇÕES

12.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

13 . DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

13.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 . DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA

14.1 - O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de 15 (quinze) dias para entregar os mobiliários e equipamentos, objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser substituído por nota de empenho de despesa.

14.2 – A entrega dos mobiliários e equipamentos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada na Rua Leopoldo Zwicker, Centro, município de Agrolândia, na escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA.

14.3 – Caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

14.4 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir os mobiliários e equipamentos e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

14.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

14.6 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.7 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o(s) mobiliário(s) e equipamento(s) licitado(s) dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.8 - O período de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2011.

14.9 - Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues montados, em condições de uso e em perfeito estado de funcionamento.

15. GARANTIA DE QUALIDADE

15.1 - A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos mobiliários e equipamentos, devendo substituir mediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, conforme previsto nos subitens 14.4 ao 14.9;
15.2 **-** Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

16 . DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A apresentação de envelopes contendo a "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação" que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

16.2 – Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Imbuia para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

16. 3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

16.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.5 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

16.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 – No interesse do Município de Agrolândia, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;
b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.8 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Agrolândia, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em sua sede na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, ou através do telefone (47) 3534-3212.

16.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

16.11 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Termo de Referência
b) Anexo II – Minuta do Futuro Contrato
c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento de representante de licitante;
d) Anexo IV – Modelo da declaração de Inidoneidade e Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.
e) Anexo V – Modelo da Proposta Comercial
f) Anexo VI – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
h) Anexo VIII – Manual constando as especificações detalhadas de cada item.(Manual Descritivo Para Aquisição De Mobiliário E Equipamentos - Implantação Da Escola De Ensino Infantil).

Agrolândia, 02 de junho de 2011.

José Constante
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO:

1.1 – Em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, além da Lei Complementar nº 123/06, elaboramos o presente Termo de Referência, com o objetivo de adquirir equipamentos e mobiliário para escolas de educação Infantil, conforme convenio nº 703762/2010.

2 - OBJETO:

2.1 – Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA através de Convenio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Agrolândia, sob n° nº 703762/2010, cujo detalhamento encontra-se no Anexo VIII, deste Edital.

3 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA

3.1 - A contratada deverá efetuar a entrega em sua totalidade dos itens objeto da presente licitação em até 15(quinze) dias, após a emissão da nota de empenho;

3.2 - A entrega deverá ser realizada na Rua Leopoldo Zwicker, Centro, município de Agrolândia, na escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA.

3.3 - Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade.

3.4 - O período de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2011.

3.5 - Os equipamentos deverão ser entregues montados, em condições de uso e em perfeito estado de funcionamento.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E PREÇOS MÁXIMOS e QUANTITATIVOS:

GRUPO 01 - KIT MOBILIARIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Arm. Alto de aço - 4 prateleiras c/ chave	3	403,67	1.211,01
2	Armário Sus de aço- primeiros socorros	1	454,72	454,72
3	Arquivo de Aço – 4 gavetas p/ pastas suspensas	1	343,33	343,33
4	Balanço com 4 lugares	1	1.097,00	1.097,00
5	Balanço vai - e- vem pequeno	1	1.372,33	1.372,33
6	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos	12	123,00	1.476,00
7	Banheira para bebê, de plástico PVC ou fibra de vidro	4	28,23	112,92
8	Banqueta padrão FNDE	6	53,43	320,58
9	Berço de madeira (130x60cm) sem gavetas	16	598,13	9.570,08
10	Cadeira alta de alimentação para bebê em resina	6	123,27	739,62
11	Cadeira com rodinhas e altura regulável	1	179,00	179,00
12	Cadeira indiv. p/ computador - 4 e 5 anos	24	126,00	3.024,00
13	Cadeira Indiv.em resina p/ crianças de 2 a 3 anos	40	32,50	1.300,00
14	Cadeira Individual - crianças 4 e 5 anos	48	35,00	1.680,00
15	Cadeiras estofadas sem braço	10	90,30	903,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
16	Carrossel redondo	1	926,67	926,67
17	Casinha de boneca	1	2.210,00	2.210,00
18	Colchão de berço (130x60cm) espessura de 10 cm	16	65,33	1.045,28
19	Colchonetes (100x0,60 cm) - espessura 03 cm	5	29,63	148,15
20	Colchonetes (1,85x0,65x0,05m)	44	127,00	5.588,00
21	Escorredor de ferro em chapa de aço	1	849,67	849,67
22	Estação de Trabalho em " L"	4	285,83	1.143,32
23	Gangorra dupla - prancha em ferro	2	629,00	1.258,00
24	Mesa Coletiva quadrada - Crianças de 4 e 5 anos	3	127,00	381,00
25	Mesa Coletiva quadrada p/ 4 crianças de 02 a 04 anos	10	112,50	1.125,00
26	Mesa de Reunião - 8 lugares (200 x 80 cm)	1	402,67	402,67
27	Mesa individual - Crianças de 5 a 5 anos	48	68,00	3.264,00
28	Mesa redonda adulto 100 cm	1	251,00	251,00
29	Mesa retangular em MDF p/ 4 crianças de 03 a 05 anos	6	155,50	933,00
30	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20mm)	28	49,00	1.372,00
31	Roupeiro de Aço - 03 corpos e 12 portas	4	448,00	1.792,00
32	Roupeiro de Aço - 04 corpos e 16 portas	4	526,33	2.105,32
TOTAL				**48.578,67**

GRUPO 02 - KIT EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Aparelho Condic. De janela 30000 BTU	5	2.593,67	12.968,35
2	Aparelho de som - Microsystem	9	348,60	3.137,40
3	Balança de prato - capacidade 15 Kg.	1	481,74	481,74
4	Batedeira - 5 velocidades	2	162,63	325,26
5	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145	5	1.139,00	5.695,00
6	Bebedouro elétrico Individual pot. 125-145	3	833,22	2.499,66
7	Cafeteira Elétrica	1	103,23	103,23
8	Carros coletores de lixo- capacidade 120 L	2	172,34	344,68
9	Centrifuga de frutas - 800 w	1	274,70	274,70
10	Cilindro de Gás P45 ou 04 botijões P13	2	184,50	369,00
11	Conjunto lixeira coleta seletiva capacidade 50 L	3	487,67	1.463,01
12	DVD Player	2	215,33	430,66
13	Espremedor de frutas semi-industrial	1	190,37	190,37
14	Esterilizador -6 mamadeiras microondas	3	96,60	289,80
15	Exaustor Axial	2	497,17	994,34
16	Ferro elétrico a seco	2	50,97	101,94
17	Fogão 4 bocas de uso doméstico	1	305,67	305,67
18	Fogão Industrial – 06 bocas	1	1.482,33	1.482,33
19	Freezer 404 L - horinzontal	1	1.649,00	1.649,00
20	Geladeira de uso doméstico Frostfree - Capacidade 410L	2	2.132,00	4.264,00
21	Geladeira Frostfree - Capacidade 250L	1	1.399,00	1.399,00
22	Liquidificador de uso doméstico com 02 velocidades	3	82,57	247,71
23	Liquidificador Industrial Cap. 8 L.	1	668,67	668,67
24	Lixeira 50 L com pedal e tampa	5	74,83	374,15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
25	Máquina de lavar roupa - Capacidade de 7,5 Kg.	1	932,00	932,00
26	Máquina Secadora 10 Kg.	1	1.322,33	1.322,33
27	Microondas 27 L	2	329,40	658,80
28	Multiprocessador - 1 velocidade	1	382,33	382,33
29	Poltrona acolchoada para amamentar	4	264,40	1.057,60
30	Purificador de água refrigerado	2	429,00	858,00
31	Quadro Branco 0,90 x 1,20m	9	107,34	966,06
32	Quadro de Avisos - Cortiça 100 x 150 cm	2	142,51	285,02
33	Quadro Mural de feltro 0,90 x 1,20m	9	98,68	888,12
34	Sofá 02 lugares sem braço	1	465,67	465,67
35	TV de LCD 32"	2	1.498,67	2.997,34
36	Ventilador de parede	9	199,00	1.791,00
TOTAL				**52.663,94**

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1 - Receber o objeto entregue de acordo com as especificações;
5.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato.
5.3 -Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito dos equipamentos, para a sua devida substituição;
5.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 - A entrega deverá ser realizada na Rua Leopoldo Zwicker, Centro, município de Agrolândia, na escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA.
6.2 - Substituir os mobiliários e/ou equipamentos quando apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;
6.3 - Garantir o período de vigência da garantia do objeto adquirido;
6.4 - A empresa deverá fornecer além das características elencadas, todos os equipamentos de segurança necessários e estar inteiramente de acordo com as normas legais.

7 – GESTOR
7.1 - A Administração indicará como gestor do Contrato o Secretário Municipal do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega dos imobiliários e equipamentos, mediante Certificação de Recebimento emitido pelo Responsável do Departamento de Recebedor, e apresentação da Nota Fiscal.
8.2 - Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor.

8.3 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8.4 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente do contratado.

9 -GARANTIA DE QUALIDADE

9.1 - A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos imobiliários e equipamentos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
9.2 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;
9.3 - O departamento recebedor verificará, em no máximo 05 (cinco) dias, se os imobiliários e equipamentos entregues, estão em conformidade com as exigências contidas no processo licitatório, e assim será dado o aceite e será encaminhada a nota fiscal para pagamento.
9.4 - Havendo divergência entre os imobiliários e equipamentos solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação à empresa, para que sejam sanadas as possíveis irregularidades.

Agrolândia, 30 de maio de 2011.

ANEXO II - MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Contrato nº __/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Que entre si celebram, o ***Município de Agrolândia,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.582/0001-44, , com sede na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ***Sr. José Constante,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 2.224.627-4, inscrito no CPF nº 624.958.529-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Feldmann, 149, Bairro Centro, cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ com sede _____,em _____, neste ato representada por _____, _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, de ora em diante denominado **CONTRATADA,** tendo certo e ajustado o fornecimento, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Pregão Presencial nº 18/2011**, **Processo n° 28/2011**, conforme autorização constante no processo de licitação, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Objeto
O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA através de Convenio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Agrolândia, sob n° 703762/2010, conforme segue:

Cláusula Segunda - Do Valor
O valor certo e ajustado para a aquisição do objeto do presente contrato é de:

Cláusula Terceira - Dos Prazos, Local de Entrega e Vigência Contratual
I - A contratada deverá efetuar a entrega em sua totalidade dos itens objeto da presente licitação em até 15(quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra e/ou nota de empenho;

II - A entrega deverá ser realizada na Rua Leopoldo Zwicker, Centro, município de Agrolândia, na escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA.

III - Expedida a Autorização de fornecimento e/ ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c com o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94, sendo que a conferência e o recebimento ficará sob as responsabilidades da Gerência Administrativa da Secretaria de Transportes e Obras, podendo ser :

> *"a)- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação*
>
> *b) - Definitivamente , após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação ."*

IV - Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade.

V - O período de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2010.

VI - Os equipamentos deverão ser entregues montados, em condições de uso e em perfeito estado de funcionamento.

Cláusula Quarta - Do Pagamento
I - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante Certificação de Recebimento emitido pelo Setor Responsável e mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor.

III - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

IV - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente do contratado.

Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490521000 - APARELHOS E EQUIP P/ ESPORTES E DIVERSAO
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva - 0,00
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490521200 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva - 0,00
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490523300 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO,VIDEO E FOTO
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva - 0,00
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL

18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490523400 - MAQUINAS,UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVER
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva - 0,00
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490524200 - MOBILIARIO EM GERAL
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva - 0,00
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2014 - MANUTENCAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES
4490525100 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS
1241400 - Transf.Conv.FNDE - PROINFANCIA
Reserva - 0,00

Cláusula Sexta - Do Gestor do Contrato

I – A Administração indicará como gestor do Contrato o Secretário Municipal do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos arts. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverá ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Sétima -Da Garantia

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos imobiliários e equipamentos instalados, por um período de _____(____) ____, contados da emissão da nota fiscal e se detectados problemas ou ainda má qualidade, o objeto será substituído imediatamente, correndo as custas sob suas expensas.

II - A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e equipamentos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

III - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

IV - O departamento recebedor verificará, em no máximo 05 (cinco) dias, se os mobiliários e os equipamentos entregues, estão em conformidade com as exigências

contidas no processo licitatório, e assim será dado o aceite e será encaminhada a nota fiscal para pagamento.

V - Havendo divergência entre os equipamentos solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação à empresa, para que sejam sanadas as possíveis irregularidades.

Cláusula Oitava - ***Das Penalidades e Da Rescisão***
I - Ao proponente que se negar a assinar o contrato ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos no contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;
c) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado.
d) suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
e) A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

II - Além das previstas na legislação em vigor, será aplicada a seguinte penalidade:
- No Caso da empresa não efetuar a entrega ou não prestar os serviços estipulados no objeto do contrato, ou ainda, fornecer o objeto em desacordo com as especificações exigidas: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor empenhado ou do contrato, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Pregões Presenciais realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Agrolândia, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

III - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

IV - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

Cláusula Nona - Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Agrolândia, de de 2011.

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA
Prefeitura Municipal de Agrolândia

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____
Nome: Nome:

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Agrolândia
Agrolândia - SC

Referência:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2011
MODELO – CREDENCIAMENTO (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa _____, para participar da licitação acima referenciada neste evento representada por (nome/identidade/CPF).....ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data, _____

Carimbo e Assinatura

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E *CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL* E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º, sediada..... por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 18/2010**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos, para habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências pôster iores;

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

_____(Local)_____, _____de _____ de 2011.

(Assinatura do representante legal)
Nome:_____
N.º da cédula de identidade:_____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A
Pregoeira do
Município de Agrolândia (SC)

Nesta.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **Edital de Pregão 18/2011**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil –PROINFANCIA através de Convenio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Agrolândia, sob n° 703762/2010 , conforme segue:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca	R$ Unit.	R$ Total

O prazo de validade da proposta é de
Prazo de Garantia dos Equipamentos
Local e data.....

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

***ANEXO VI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação* (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

DECLARAÇÃO

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial Nº 18/2011, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.
_____, em _____ de _____ de 200__

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.5.4.4 do Edital do Pregão nº 18/2010, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Local e Data)

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII – MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL

Prefácio:

O dimensionamento do mobiliário infantil pode ser uma variável considerada importante para a segurança, saúde e bem-estar da criança, bem como do usuário e/ou manipulador. Durante o manuseio das crianças, o usuário assume várias posturas e realiza movimentos de deslocamento de peso que podem prejudicar sua integridade física. O papel da Ergonomia é verificar a usabilidade de produtos e sua relação com o usuário, a fim de proporcionar um maior bem-estar ao mesmo.

Segundo estatística internacional é no ambiente doméstico que a maior parte dos acidentes acontecem, pois, muitas tarefas são executadas em posturas inadequadas com curvatura dorsal podendo provocar dores lombares e trabalho estático por longos períodos. Além disso, os móveis infantis não fogem a esta regra e podem apresentar componentes de risco, como quinas vivas, gavetas dispostas em escadas, puxadores pontiagudos e mobiliários com base instável, sujeitos a despencar sobre a criança. Buscando corrigir eventuais falhas na elaboração de projetos torna-se necessário planejar o produto proporcionando principalmente ao usuário atendimento das suas necessidades e conseqüentemente, equipamentos mais confortáveis, que propiciarão menor gasto físico e mental durante o trabalho.

Dentre os móveis infantis relacionados a acidentes com crianças e bebês, o mais citado é o berço, Muitos destes acidentes ocorrem na faixa etária de oito meses a dois anos, onde elas prendem a cabeça, as pernas e os braços entre as grades e não conseguem se soltar ou ainda o grande risco de quedas. A Associação Brasileira de Normas Técnicas, baseada na norma ISSO 7175, fixou a norma NBR 13918, relativa à segurança de berços para uso doméstico co finalidade de servir de base para regulamento técnico, a fim de minimizar riscos de acidentes com crianças.

Os produtos ergonomicamente projetados devem permitir o seu uso por pessoas dos mais diversos níveis culturais, idades, capacidades física e mental, tamanho do corpo, força física, mobilidade, habilidades lingüísticas bem como paciência. Esses produtos não deverão funcionar apenas, quando usado por pessoas treinadas e em situações controladas, mas também no dia-a-dia, onde o uso será realizado por diferentes pessoas nas mais diversas situações. Entretanto quando se desenvolve um produto, verifica-se que é dada pouca importância às características do operador, podendo este fato ocasionar conseqüências negativas, tanto no aspecto físico como psicológico para o mesmo.

Na escolha destes materiais, devem ser considerados os seguintes tópicos:

• Qualidade técnica: Considera-se a eficiência com que o produto executa sua função, a facilidade de manutenção e limpeza entre outros fatores;
• Qualidade ergonômica: Inclui a facilidade de manuseio, a adaptação antropométrica, o fornecimento claro de informações, as compatibilidades de movimentos e demais itens de conforto e segurança;
• Qualidade estética: Envolve a combinação de formas, cores, uso de materiais, textura para que os produtos sejam visivelmente agradáveis, entre outros.

Os produtos disponíveis no mercado atualmente refletem a imagem de uma sociedade globalizada onde a preocupação maior é com o lucro, causando uma lacuna decorrente da falta de pesquisas e valores humanos agregados ao produto. È importante, considerar a tradição e as especificidades de cada região observando as

características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

Em 1984, o Inmetro, de forma pioneira, iniciou uma discussão com a sociedade sobre a questão da conservação da energia, com a finalidade de racionalizar o uso dos diversos tipos de energia no País, informando ao consumidor a eficiência energética de cada produto. Este projeto cresceu e ganhou status de Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Desenvolvido, inicialmente, através da adesão voluntária dos fabricantes, ganhou dois importantes parceiros: a Eletrobrás através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel e a Petrobrás, através do Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do gás Natural - Compet.

Atualmente o PBE tem implementados 24 programas de etiquetagem. Veja a relação dos produtos constantes nesta listagem:

1- Fogões e fornos a gás;
2- Refrigeradores;
3- Condicionador de ar, tipo janela e Split Hi-Wall;
4- Máquinas de lavar roupa;
5- Ventiladores de teto;
6- Televisores;
7- Liquidificadores (selo ruído);
8- Mobiliário (Cerflor – Selo de Certificação Florestal)
9- Bebedouros (Certificação Voluntária)
10- Botijões e reguladores de pressão

Antes de instalar ou utilizar um aparelho eletroeletrônico, o consumidor deve ler atentamente o manual de instrução, seguindo as orientações nele contidas, a fim de reduzir os riscos à sua segurança, bem como prejuízos financeiros.

Garantia do Produto

O fornecedor do produto deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá esclarecer:

• No que consiste a garantia;
• Qual o seu prazo;
• Qual o lugar onde ela deve ser exigida;
• O que a garantia não cobre

KIT MOBILIÁRIO

Item 01 – Arm. Alto De Aço - 4 Prateleiras C/ Chave

Especificação 5.3 – Armários Altos
Fornecimento e montagem de armários com estrutura de MDF. Tampo superior com 30 mm de espessura, laterais, base, fundo e frente das portas com 20mm de espessura, sendo todos os topos arredondados revestidos em laminado fenólico na cor platina, com gavetas corrediças para pastas suspensas reguláveis distanciadas a cada 400mm.
Puxadores embutidos em polietileno na cor preta e fechamento com travamento simultâneo.
Terão 02 suportes para pastas suspensas em chapa de aço em chapa de aço nº 18, protegida com tratamento anti-corrosivo e protegida com pintura eletrostática sempre na cor preta, com corrediças telescópicas super reforçadas para sustentar até 80kg de dupla ação, além de 02 prateleiras cm espessura de 20mm, sendo todos os topos arredondados revestidos em laminado fenólico na cor cristal.
Rodapés em chapa de aço pintada na cor preta com sapatas niveladoras.
Medidas: 800mm de largura x 540mm de profundidade x 1600mm de altura
As ferragens como dobradiças, trincos, puxadores e fechadura serão da marca La Fonte ou similar de 1ª qualidade.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

RECOMENDAÇÕES:
Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Item 02 – Armário Susp. De Aço- Primeiros Socorros

Especificação 5.8 – Armários para Primeiros Socorros

Será fornecido armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;
Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm,transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado;

Dimensões:
Altura:1,50m
Largura:0,80m
Profundidade: 0,35m
OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa



Item 03 – Arquivo De Aço – 4 Gavetas P/ Pastas Suspensas

Especificação 5.4 – Arquivos de Aço
Deverá ser entregue arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) a cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm.
Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;
Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.
Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras.

Capacidade: 35kg por gaveta

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Dimensões: Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 04 – Balanço Com 4 Lugares

Balanço Convencional 4 lugares - Tamanho aprox. - 2.00x3.00x2.50. Estrutura metálica; tubo 2”1/2x2.00 - 2”1/2x1.50mm, 1”x1.50mm. Assentos 5/8x1.20mm. Engates, parafusos, porcas, correntes5.5mm, eixo em aço galvanizado. Acabamento: solda mig, lixamento, polimento, aplicação de produto anticorrosivo, pintura esmalte sintético. Capacidade para crianças com Idade de 3 a 12 anos



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 05 - Balanço Vai - E- Vem Pequeno

Especificação: Balanço vai e vem: Construído com estrutura metálica, tubos de 1”de ½” x 2.0 mm, tendo 1.0 m de comprimento e 0,55 m de largura, fixado com barras de movimentação por rolamentos de dupla blindagem.

Assentos em chapa de metal n 12, Galvanizado a fogo e com pintura eletrostática.
Capacidade para crianças com Idade de 3 a 8 anos.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 06 – Banco Retangular Em MDF Para 4 Crianças De 3 A 5 Anos

Especificação 1 . Conjunto para refeitório - 1.2 – Bancos

Deverá ser entregue bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.
O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.
A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16".
A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.
Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

RECOMENDAÇÕES:
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso por fosfatização.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 07 – Banheira Para Bebê, De Plástico Pvc
Especificação 3.1 - Banheiras

Deverá ser entregue conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização.

O conjunto deve conter:
o Banheira
o Saboneteira

A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água.

Comprimento: 80 cm Largura: 56 cm



Item 08 - Banquetas Padrão FNDE
Especificação 5.2 Banquetas Padrão FNDE

Deverá ser entregue banquetas individuais, empilhável, com assento em madeira compensada, montada sobreestrutura tubular de aço.

Assento em compensado multi-lâminas, espessura de 25mm, Ø= 300mm. Lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal. As lâminas devem ser provenientes de cerne das toras, isentas de nós, resinas naturais, rachaduras, deteriorização por fungos ou insetos.

“Fixação do assento à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes, 3/16” x 1 ½” cabeça oval, zincados.

Bordos arredondados, com aplicação de selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano.

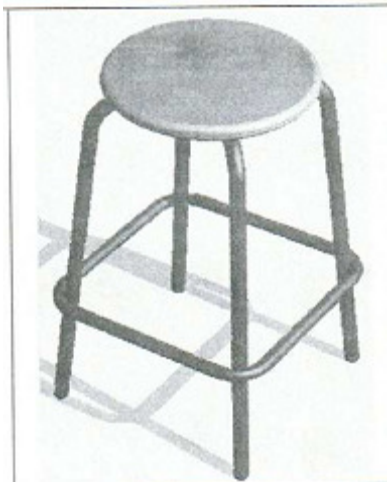
Acabamento da parte superior e inferior do assento em lâmina faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandiscom acabamento em selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano.

Estrutura:
- Tubo de aço com costura, secção circular de 22,3mm(7/8”), chapa 16(1,5mm)
- Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 50 micrometros, na cor verde. Sapatas em polipropileno copolímero 100% injetadas(ver componentes e insumos), na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas à estrutura através de encaixe.

Nas partes metálicas aplicar tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. As peças metálicas deverão ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmiralhar juntas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

A garantia deverá ser de dois anos contra defeitos de fabricação , oxidação das partes metálicas e desgaste das sapatas.



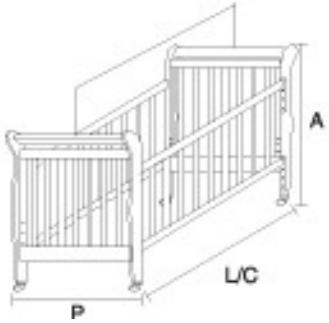
Item 09 - Berço De Madeira (130x60cm) Sem Gavetas
Especificação 1.2 – Berço

Deverá ser entregue berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm.

OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura.

Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador;

A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Sendo:

A – 120 cm
P – 60 cm
L/C – 130 cm

Item 10 – Cadeira Alta De Alimentação Para Bebê Em Resina

Especificação 3.2 – Cadeiras De Alimentação

Deverá ser entregue cadeiras para alimentação com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza.

Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável.

Altura final do produto: 105 cm
Comprimento: 56 cm
Largura: 68 cm



Friends - 03

OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 11 – Cadeira com rodinhas e altura regulável

Especificação 5.1 – Cadeiras para Professores

Deverá ser entregue poltronas giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.

OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 12 – Cadeira Individual Para Computador – 4 E 5 Anos
Especificação 4.3 – Cadeiras para crianças de 4 e 5 anos – Área de informática

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico azul francês e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor preta.
As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.
Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.

Medidas:
Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm
Altura total: 67,5cm
Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm
Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:
Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 13 – Cadeira Individual Em Resina Para Crianças De 2 A 4 Anos

Especificação: O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.
As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.

"Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.
Altura do assento da **cadeira** ao chão: 29 cm
Altura total: 59 cm
Assento da **cadeira**: 24 cm x 24 cm
Encosto da **cadeira**: 24 cm x 16 cm

Item 14 – Cadeira Individual - Crianças De 4 E 5 Anos

Especificações 4.2 – Conjunto de Mesas e Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos
Deverá ser entregue mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com Soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting"

"O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.

"Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.

Medidas:
Altura da mesa: 60 cm
Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura – 40cm
Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm
Altura total: 67,5cm
Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm
Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm





OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

RECOMENDAÇÕES:
Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.
Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Item 15 – Cadeiras Estofadas Sem Braço

Especificação – 5.2 – Cadeiras para reuniões

Serão fornecidas Poltronas fixas sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.
OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 16 – Carrossel Redondo

Especificação: Carrossel Convencional - Tamanho aprox. 1.50x1.50.
Estrutura metálica, tubo 2”1/2 x3.00mm, 1”1/2x3.00mm, galvanizado c/ rolamento 30.210, tubo 1”x2.00mm 7/8x1.50mm, 3/4x1.50mm, chapa1/8x1”1/4, ferro maciço 5/16. Acabamento: solda mig, lixamento, polimento, aplicação de produto anticorrosivo, pintura esmalte sintético. Capacidade para 10 a 12 crianças



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 17 – Casinha De Boneca

Especificação: Tamanho aprox. 2.20x1. 60x2.00. Paredes em Chapa naval antiumidade, telhado brasilit, forro de isolante térmico, 3 janelas c/ trava (com duas folhas cada, sendo uma de correr e uma fixa), 1 porta c/ chave e trincos, área,

aplicação de celante, pintura com tinta esmalte sintético. Acabamento: solda mig, lixamento, polimento, aplicação de produto anticorrosivo.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 18 - Colchão De Berço (130x60cm) Espessura De 10 Cm
Especificação 1.3 – Colchões para Berço

Deverá ser entregue colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04).
O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada.
O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.

Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 19 – Colchonetes (100x0,60 Cm) - Espessura 03 Cm
Especificação 1.4 – Colchonete para Trocador da Creche

Deverá ser entregue colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.

A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.

Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 20 – Colchonetes (1,85x0,65x0,05m)

Especificação 2.4 - Colchonete Para Repouso

Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.
A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33.
OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 21 – Escorregador De Ferro Em Chapa De Aço

Especificação – Escorregador – Tamanho aprox. 3.50x2.50x0.40.
Estrutura metálica: tubo 2”x1.50mm, 1”x1.20mm, 7/8x1.20mm, chapa 1/8x1”1/4. Escada antiderrapante , parafusos, porcas em aço galvanizado. Acabamento: solda mig, lixamento, polimento, aplicação de produto anticorrosivo, pintura esmalte sintético.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 22 - Estação De Trabalho Em " L"

Especificação 5.7 – Estações de Trabalho

Mesas para professores, tipo península medindo 1500x1500x750mm em tampo único, em melamina platina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, sendo que duas laterais são formadas por coluna com pé horizontal em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras em polipropileno injetado e uma por coluna, sem pé, apenas com sapata niveladora.

Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.

Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo.
Bandeiras frontais em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Item 23 – Gangorra Dupla - Prancha Em Ferro

Especificação - Gangorra 4 lugares - Tamanho aprox. 2.00x1.50x0.70. Estrutura metálica; tubo 1”1/2x2.00mm, 1”x2.00mm, 7/8x1.50mm, chapa 1/8x1”1/4,1/8x3/4, parafusos, porcas, eixo em aço galvanizado. Acabamento: solda mig, lixamento, polimento, aplicação de produto anticorrosivo, pintura esmalte sintético.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 24 – Mesa Coletiva Quadrada Para Crianças De 04 E 05 Anos

Especificação 4.2 – Conjunto de Mesas e Cadeiras para crianças de 4 e 5 anos

Deverá ser entregue mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4”, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo “ Hot Melting”. “Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados.

Medidas:
Altura da mesa: 60 cm
Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 25 - Mesa Coletiva Quadrada Para 4 Crianças De 02 A 04 Anos

Especificações 4.1 – Conjunto de Mesas e Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos

Deverá ser entregue mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4” com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca.
“Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados.

Medidas:
Altura da mesa: 54 cm
Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 26 – Mesa De Reunião – 8 Lugares (200 X 80cm)
Especificação 5.6 – Pág. 23 no manual FNDE –

Deverá ser entregue mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.
Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.



.**OBS:** A figura exposta é meramente ilustrativa

RECOMENDAÇÕES:
Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Item 27 – Mesa Individual Crianças De 4 E 5 Anos
Especificação 4.2 – Conjunto de Mesas e Cadeiras para crianças de 4 e 5 anos

Deverá ser entregue mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca.

Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting" .

Medidas:
Altura da mesa: 60 cm
Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 28 - Mesa Redonda Adulto 100 Cm
Especificação: Mesa redonda de reunião Ø 1000 x 750mm Tampo confeccionado em chapa de madeira aglomerada 25mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt".

Base conificada com corpo tubular de 3" diâmetro e cone inferior com de 300mm de diâmetro confeccionada em chapa de aço SAE 1006 \1008 de 1,2mm de espessura As estruturas metálicas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Mesa redonda adulto 100 cm diâmetro, tampo em MDF 18 mm revestido com laminado fórmica, pés em tubo industrial com, requadro sob o tampo. ADULTO (altura 75 cm), com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 29 – Mesa Retangular Em MDF P/ 4 Crianças De 03 A 05 Anos
Especificação Conjunto para refeitório - 1.1 – Mesa

Deverá ser entregue mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.
O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon(referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.
A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16".
A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.
Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 30 – Placas Em Tatame De EVA De Encaixe (100x100x20mm)
Especificação 1.5 – Placas de Tatame em EVA
Deverá ser entregue placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cmx100cmx20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.

Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

RECOMENDAÇÕES:
Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.
Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória.

Item 31 – Roupeiro De Aço – 03 Corpos E 12 Portas

Especificação: Similar ao item 32

.

Item 32 – Roupeiro De Aço – 04 Corpos E 16 Portas

Especificação 5.5 – Armários roupeiro:
Deverá ser entregue roupeiros em aço na Cor cristal, confeccionados em **chapa de aço "22"**(0,75mm).
Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;
Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;
Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;
Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.
Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".

Dimensões:
Altura: 1945 mm
Largura: 1230 mm
Profundidade: 400 mm

RECOMENDAÇÕES:
Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

KIT EQUIPAMENTOS

Item 01 – Aparelho De Ar Condicionado De Janela 30kbtu/H
Especificação **3.10 – Aparelho de Ar Condicionado de janela 30kBTU/h**
-Display digital que indica a temperatura ambiente.
- Comando total das operações diretamente no painel ou com controle remoto.
- Função Turbo: refrigera ou aquece mais rapidamente. Timer 12 Horas;
- Programação de funcionamento. Função Sleep: ajusta automaticamente a temperatura do ambiente durante o período de sono, Consumo 3.150W;

- Com compressor rotativo Dimensões aproximadas do produto (L x A xP): 660 x 430 x 760 mm.Peso: 64 kg



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 02 – Aparelho De Som – Microsystem

Especificações - 3.16 – Aparelho De Som

Deverá ser entregue aparelho de Micro system com DVD, karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características:
-Entrada para 2 microfones
-Entrada USB 1.0/2.0(full speed)
-Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS
-Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital
-Compatível com DVD, DVD-R, DVD-RW, VCD, CD, CD-R, CD-RW
-Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA
-Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto
-Saída de áudio digital coaxial
-Dolby digital(AC3) e DTS
-Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela
-Saída para fones de ouvido
-Potência: 30W
-Consumo: 75kwh

Item 03 – Balança De Prato - Capacidade 15 Kg.

Especificação 1.11 – Balança de prato com capacidade para 15 kg

Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara
Capacidade: 15 kg
Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm
Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm
Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz
Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V.
Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa;
Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 04 – Batedeira – Cinco Velocidades

Especificação 1.13 - Batedeira

Características do produto
-Potência : 300 W
-Consumo : 0.002 KWh por hora
-Velocidades : 5 e Turbo
-Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático
-Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores
-Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo.
-Prendedor de fio



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 05 – Bebedouro Elétrico Conjugado, Potência 125-145 W

Especificação similar ao 3.6 – Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 w, para água gelada

Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó;
Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem;
Duas Pias em aço inoxidável polido;Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada;
Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C;
Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm;
Altura da parte conjugada: 650mm;



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 06 – Bebedouro Elétrico Individual, Com Refrigeração, Potência 120-145 W, Para Água Gelada

Especificação similar ao 3.5 – Bebedouro Elétrico Individual, Com Refrigeração, Potência 120-145 W, Para Água Gelada

Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó;
Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo, ambas com regulagem;
Pia em aço inoxidável polido;
Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada;
Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa;
Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C;
Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 07 – Cafeteira Elétrica

Especificação **1.16 - Cafeteira – 20 cafés**
_ Tipo de cafeteira: Elétrica
_ Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L = 20 cafezinhos de 80ml
_ Potência (W): 1000 W
_ Voltagem: 110V, 220V
_ Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm
_ Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 08 – Carros Coletores De Lixo Cap. 120l, Com Rodinhas E Cores Diversas

Especificação 3.1 – Carros coletores de lixo cap. 120L, com rodinhas e cores diversas



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa



Anti Chamas



Anti-Ferrugem / Anti-Corrosão



-Totalmente Recicláveis

Item 09 – Centrifuga De Frutas De 800w

ESPECIFICAÇÃO 1.15 - CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W

Especificações técnicas/ Potência : 800 W
Especificações técnicas/ Coletor de polpa : 2 l
Especificações técnicas/ Freqüência : 50/60 Hz
Especificações técnicas/ Comprimento do cabo : 1,2 m/ 1,2 m
Especificações do design/ Suporte e grampos : Alumínio escovado
Especificações do design/ Tubo para polpa : Aço inoxidável
Especificações do design/ Cores disponíveis : Alumínio escovado/ Alumínio escovado
Acessórios/ Jarra de suco : 1.500 ml
Potência do Juicer: 800W
Volume: 0.0380 m³
Cor: ALUMINIO
Tensão: 110V



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 10 – Cilindros De Gás P45 Ou 04 Botijões P13

ESPECIFICAÇÃO 3.4 – Cilindros de gás P45 ou 4 botijões P13
P45

Aplicado em locais que utilizam o GLP para aquecimento de água além da cocção de alimentos. Também utilizados em instalações centralizadas, para aquecimento de fornos, em lavanderias, secadoras de roupas, estufas, etc.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

P13

Botijão doméstico considerado "carro-chefe" do GLP. Destina-se basicamente Aos locais para cocção de alimentos. Utilizado juntamente com um conjunto técnico composto por regulador de estágio único baixa pressão (2,8 kPa) e válvula de bloqueio que se acopla diretamente à válvula de consumo através de um "cone borboleta", uma mangueira de PVC com comprimento de 0,80 m conforme NBR 8613 e abraçadeiras para fixação da mesma e transporte seguro do GLP ao fogão. O regulador de pressão garante uma queima uniforme e fluxo de gás constante no queimador do fogão. Para maior segurança, a válvula de consumo é dotada de dispositivo automático que só libera o fluxo de gás quando o regulador está conectado. Também possui o dispositivo de segurança chamado "plug fusível".



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 11 – Conjuntos De Lixeira Coleta Seletiva Em Fibra De Vidro Cap.50l

ESPECIFICAÇÃO 3.2 – Conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro cap.50L

Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.



Anti Chamas



Anti-Ferrugem / Anti-Corrosão

-Totalmente Recicláveis



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 12 – Dvd Player

ESPECIFICAÇÃO 3.14 – DVD

Serão fornecidos DVDs Compatíveis com os seguintes formatos: **MP3**; **WMA**; **DivX** ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW
Sistemas de Cor: **NTSC** e, **Progressive Scan**

Funções Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption
Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial

Função Karaokê: Com pontuação
Cor: Preto
Voltagem: Bivolt automático

Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm
Peso: 1,4 Kg



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 13 – Espremedor De Frutas Semi Industrial De Inox Potencia 1/3hp

Espeificação 1.10 – Espremedor de frutas semi industrial de inox potencia 1/3HP
Características:
-Bica e tampa em alumínio.
-Design industrial.
-Potência: 1/3 HP.
-Velocidade: 1.750 RPM.
Voltagem: bivolt
Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP)
Peso aproximado: 4,4kg



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 14 – Esterilizador Para 8 Mamadeiras Para Microondas

Especificação 1.7 – Esterilizador para 8 mamadeiras para microondas

Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 8 mamadeiras.
Dimensões:
Altura: 18.0 cm | Largura: 20.0 cm
Peso do produto: 0.51 kg
Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 15 – Exaustor Axial (Mod Ref Ventisilva E40M4)

Especificação 1.12 – Exaustor axial (Mod ref Ventisilva E40M4)

Modelo: 30 cm, Hélice em alumínio com 5 pás
Pressão: 5 mm CA
Vazão: 1200mão: 1200m³/h
Freqüência: 50/60hz
Consumo 127v: 65 w / 220v: 86 w
Motor: ¼ HP – 1590 rpm
Diâmetro: 300 x 185 mm - chapa de aço fosforizada nº 18
Corrente 127v: 0,6 A / 220v: 0,4 A / trifásico 0,3 A



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 16 – Ferro Elétrico A Seco (Voltagem Local)

Especificação 2.2– Ferro elétrico a seco (voltagem local)

• Potência: 1000 W
• Consumo: 1,0 kWh
• Cor: branco
• Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)

DIMENSÕES E PESO

• Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP)
• Peso aproximado: 750g



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 17 – Fogão De 04 Bocas De Uso Doméstico – Linha Branca

Especificação 1.5 – Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca

Volume do forno: 62,3 litros
Classificação Energética Mesa/forno: A/B

Mesa

- Queimador normal (1,7 kW): 3
- Queimador família (2 kW): 1

Forno

- Queimador do forno 2,4
• Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP)
• Peso aproximado: 28,4Kg



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 18 – Fogão Industrial 06 Bocas

Especificação 1.4 – Fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados

O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 19 – Freezer 404 L Horizontal

Especificação: Freezer Horizontal - 404 litros. Linha branca, 02 portas
Características do Produto:
Capacidade 404 litros
Consumo (kwh) : 87,8 /mês
Potência: 124.0 W (110V) / 113.0 W (220V)
Tensão/Voltragem : 110v/220v
Garantia: 12 meses
Dimensões Aproximadas: Altura:96,00 Cm - Largura:1,20 Metros - Profundidade:78,00 Cm
Peso aprox: 83,00 Kg



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 20 – Geladeira De Uso Doméstico Frestfree – 410lts.

Especificação 1.2 – Geladeira de uso doméstico frostfree 410L – linha branca

• Capacidade Total de Armazenamento: 410 L
• Capacidade Líq. Congelador: 100L
• Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L
• Capacidade Total Bruta: 400 L
• Capacidade Bruta Congelador: 100 L
• Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L
• Tensão: 110V ou 220V
• Freqüência: 60 Hz
• Consumo: 58,1 KWh/mês (110V)
• Consumo: 58,1 KWh/mês (220V)
• Cor: branco
• Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP)
• Peso aproximado: 84,5Kg



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 21 – Geladeira Frost Free Capacidade 250 L

Especificação: **Geladeira de uso doméstico frostfree 250L – linha branca**
1 porta 250 Litros, 220V
Sistema Frost Free
praticidade e flexibilidade para acomodar latas ou outros itens.
Compartimento extrafrio, gavetão de legumes transparente que mantém a temperatura e umidade adequada para o armazenamento de frutas e hortaliças, preservando suas características natural Controle de temperatura localizado no painel frontal.
Gavetão de legumes transparente.
Porta-ovos para 12 unidades
Dimensões e peso:
Medidas aproximadas (AxLxP): 1.539 x 616 x 691 mm
Peso sem embalagem: 48 kg.
Cor branca



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 22 – Liquidificador De Uso Doméstico Com 2 Velocidades
Especificação - 1.9 – Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades

Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 23 – Liquidificador Industrial Capacidade De 8l
Especificação 1.8 – Liquidificador industrial capacidade de 8L

Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido.
Altura (mm): 750
Frente (mm): 260
Fundo (mm): 220
Peso (Kg): 10,3
Motor (cv): ½
Capacidade (l): 8
Voltagem (v): 110/220
Consumo (kw/h): 0,75



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 24 – Lixeiras 50L Com Pedal E Tampa Em Plástico Rígido
Especificação 3.3 – Lixeiras 50L Com Pedal E Tampa Em Plástico Rígido
Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 prarafuros. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa.

Medida Externa : 71,0x44,5x37,0
Medida Interna : 60,039,0x24,0
Capacidade: 50 litros



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 25 – Maquina De Lavar Roupa Capacidade De 7,5kg – Linha Branca
Especificação Maquina De Lavar Roupa Capacidade De 7,5kg – Linha Branca
Velocidade Aproximada de Rotação em Centrifugação **:** 750Rpm
- Potência em 110V: 820.0w
- Potência em 220V: 850.0w
- Voltagem: 110 ou 220v
- Capacidade Mínima: 7.5 Kg
- Centrifugação: 750rpm
- Largura Aproximada: 0,57m
- Altura Aproximada: 1,02m
- Profundidade Aproximada: 0,62m
- Peso Sem Embalagem 39Kg



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 26 – Máquina Secadora – 10 Kg
Especificação 2.3 – Secadora De Roupas
• Duto de exaustão
• Sistema anti-rugas
• Secagem por tombamento auto-reversível
• Seletor de temperatura de secagem
• Seca 10Kg de roupas centrifugadas
• Consumo de energia: 0,2 kWh
• Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)
• Cor: branco
• Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP)
• Peso aproximado: 30Kg



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 27 – Microondas 27 litros
-Display Digital;
-Potencia 900 W;
-Dimensões aprox. 516x306x380mm; - Peso prox. 15 kg;
-Voltagem: 110 e/ou 220.
- Cor: Branco



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 28 – Multiprocessador – 01 Velocidade
Especificação 1.14 - Multiprocessador
• Capacidade (em litros): 1000 ml
• Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa.
• Cor: Preto / Prata
• Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm
• Funções: corta, mói, tritura, mistura, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes.
• Garantia do Fornecedor: 3 meses
• Material lâmina: inox
• Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg
• Potência (W): 260 Watts (110V); 230 Watts(220V)
• Velocidades: 1 Velocidade



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 29 – Poltrona Acolchoada Para Amamentar
Especificação 3.3 - Poltrona acolchoada para amamentar

Deverá ser entregue poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.
A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência.
O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Deverá ter sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos.

Altura: 100 cm.

Largura: 74 cm.
Profundidade: 80m.
Altura do assento: 42 cm.
Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade.
Altura do braço ref. assento: 22 cm.
Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura.

ACABAMENTO INFERIOR:
- Tela de Ráfia.

ESPUMAS:
- Espuma de poliuretano.
- Assento: Densidade D-23
- Braço: Densidade D-20
- Encostos: Densidade D-20



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 30 – Purificador De Água Refrigerado
Especificação **1.17 - Purificador de água refrigerado**
• Bandeja coletora removível
• Capacidade (em litros): 3 L
• Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto
• Cor: Branca
• Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg
• Funções: Tripla Filtragem
• Garantia do Fornecedor: 12 meses
• Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de
Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água.
• Opções de temperatura: Água gelada e natural
• Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg
• Potência (W): 85 W
• Referência do Modelo: FKPAE
40
• Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada
• Voltagem: Bivolt


OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 31 – Quadro Branco 90x120cm

Especificação 3.9 – Quadro branco 90x120cm

Deverá ser entregue quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.

Dimensões:
Altura 70 cm
Largura 120 cm



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 32 – Quadro De Avisos Cortiça Com Moldura Alumínio

Especificação **3.7 – Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio**

Deverá ser entregue quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada.

Dimensões:
Altura 100 cm
Largura 150 cm



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 33 – Quadro Mural De Feltro

Especificação 3.8 - Quadro mural de feltro

Deverá ser entregue quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde.

Dimensões:
Altura 120 cm
Largura 70 cm



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 34 – Sofá Em Material Lavável De Dois Lugares.
Especificação 5.8 – Sofá em material lavável de dois lugares.

REVESTIMENTO SUPERIOR
- Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20

ACABAMENTO INFERIOR
- Tela de Ráfia
- Pés em alumínio revestido.

ESTRUTURA:
- Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos.
- Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência.
- Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.

ESPUMAS:
- Espuma de poliuretano.
- Assento: Densidade D-23
- Braça: Densidade D-20
- Encostos: Densidade D-20

Dimensões do estofado (A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 35 – Televisão De Lcd 32”
Especificação 3.13 – Televisão de LCD 32” com entrada para HDTV

Características:
•Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez
• Tela LCD HD com resolução de 1366x768p
• 28,9 bilhões de cores
•Taxa de contraste dinâmico de 26000:1
• Incredible Surround
• Potência de áudio de 2 x 15 W RMS
• Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo
• EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC
• Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador

• Conversor TV digital interno
Dimensões:
Altura:54,40 Centimetros
Largura:80,90 Centimetros
Profundidade:9,20 Centimetros
Peso:18,00 Kilos
.



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

Item 36 – Ventilador De Parede
Especificação 3.15 – Ventilador De Parede
Serão fornecidos ventiladores para serem acoplados nas paredes com 100W de potência, e 3 velocidades.

Características:
Comprimento – 52cm
• Largura – 19cm
• Altura – 57cm



OBS: A figura exposta é meramente ilustrativa

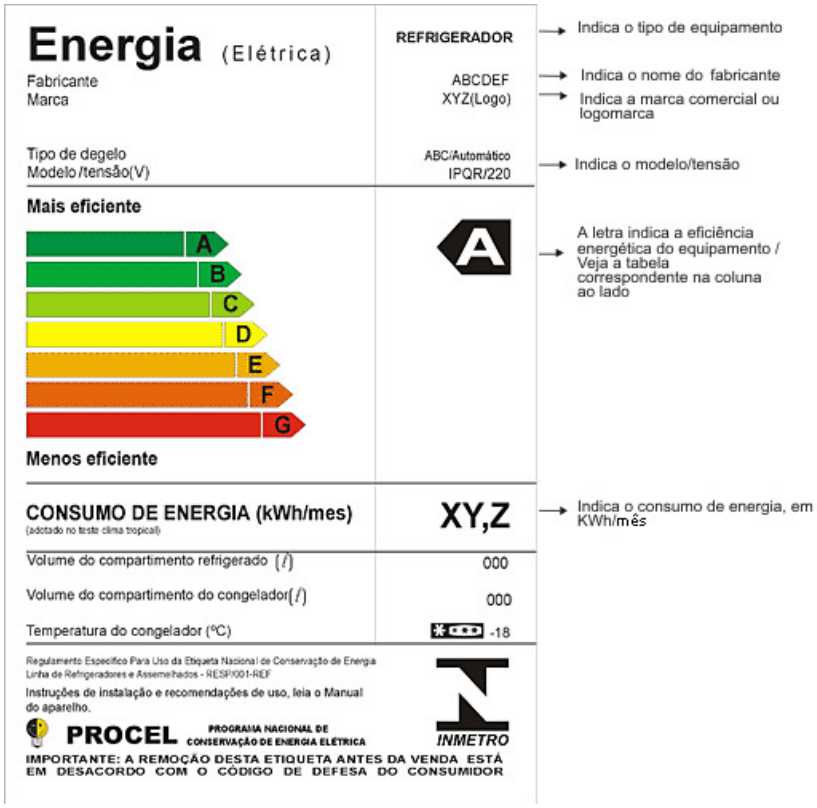
OBSERVAÇÕES:

1- Os itens 03; 04; 07; 09; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 27; 28 e 30 deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente, tais como geladeiras, freezer, fogões e liquidificadores.

2- Os itens 03; 04; 07; 09; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 27; 28 e 30 , deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória, cada linha de eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, só mudando as características técnicas de cada produto.

3- A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos, de combustível em fornos e fogões e nível de ruído em liquidificadores. Observar que cada linha de eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, só mudando as características técnicas de cada produto.

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:







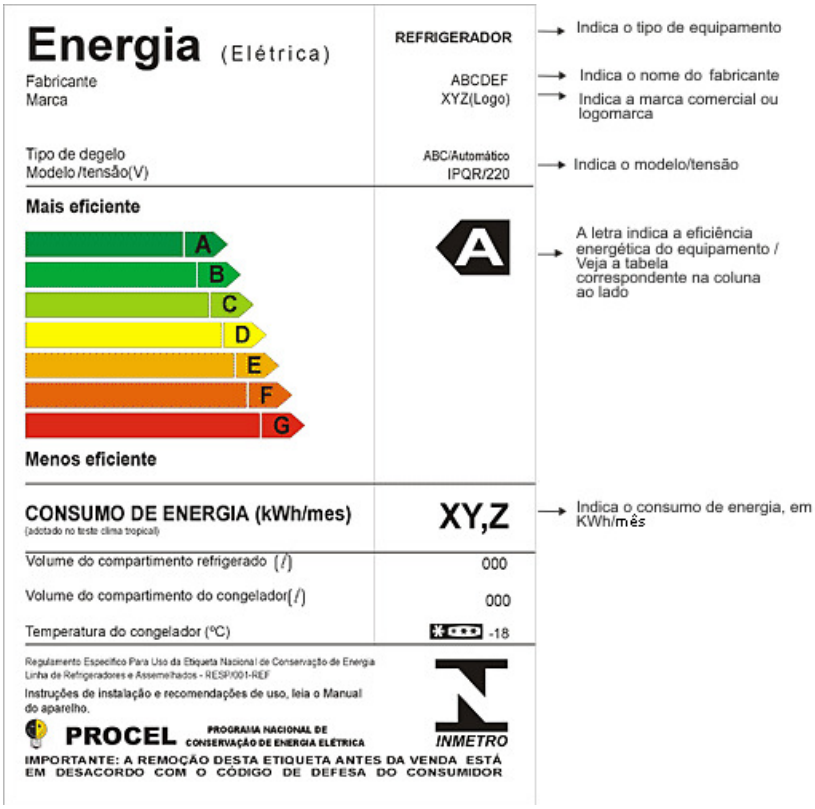
4 - Os itens 16; 25 e 26, deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.

5- Os itens 16; 25 e 26, deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.

6- A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos.

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:

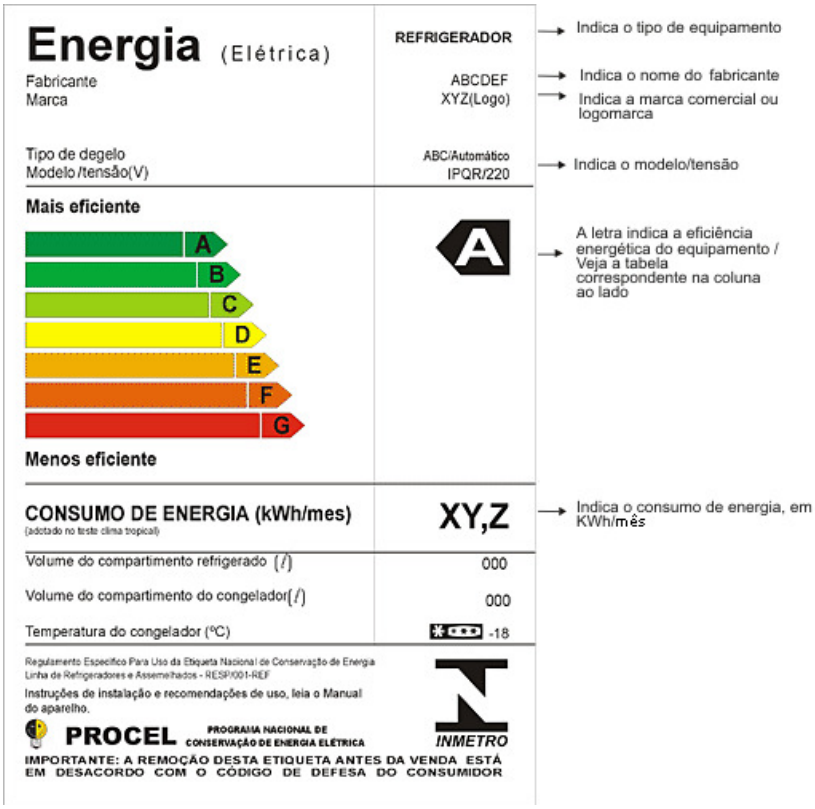




7 - Os itens 01; 10; 12 e 35 deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:




Energia (Elétrica)
REFRIGERADOR
Indica o tipo de equipamento
Fabricante
ABCDEF
Indica o nome do fabricante
Marca
XYZ(Logo)
Indica a marca comercial ou logomarca
Tipo de degelo
ABC/Automático
Modelo /tensão(V)
IPQR/220
Indica o modelo/tensão
Mais eficiente
A
B
C
D
E
F
G
A letra indica a eficiência energética do equipamento / Veja a tabela correspondente na coluna ao lado
Menos eficiente
CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mes)
(adotado no teste clima tropical)
XY,Z
Indica o consumo de energia, em KWh/mês
Volume do compartimento refrigerado (l)
000
Volume do compartimento do congelador(l)
000
Temperatura do congelador (°C)
-18
Regulamento Específico Para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Linha de Refrigeradores e Assemelhados - RESP/001-REF
Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho.
PROCEL
PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
INMETRO
IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA ESTÁ EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR